



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 28 de 07 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece teto remuneratório no âmbito do Poder Executivo Municipal

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a regra contida no art. 37, XI da CF/88;

**Considerando** o contido na Recomendação n.º 11/2021 emitida nos autos do Inquérito Civil 06.00000695-0 que tramita junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Naviraí/MS,

### DECRETA:

**Art. 1º** No âmbito do Poder Executivo do Município de Naviraí/MS, a remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, dos ocupantes de cargos, efetivos ou não, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, percebido pela Prefeita Municipal

**Art. 2º** Não se aplica o contido no art. 1º às exceções Constitucionais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 07 de março de 2022.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

